



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**


LEI MUNICIPAL Nº 1 667/02

Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS., faço saber que em sessão do dia 18.02.02 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

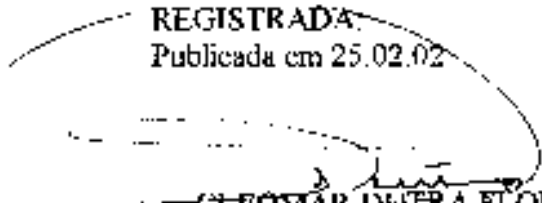
- Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a "Loja Maçônica Terceiro Milênio nº 2825", com personalidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.060.865/0001-06
- Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 25 de fevereiro de 2002.



DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA
Publicada em 25.02.02



CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração